



Estado do Tocantins

# Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei 042/2001.

"Autoriza o Poder executivo a vender automóveis do Poder Público e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a vender e/ou trocar os automóveis um VW Santana 2000-MI placa: MVO-4002 ano 99 modelo 99, um VW Parati CL 1.6 MI placa: MVM-00239, ano 97 modelo 97, um VW Parati CL Placa: MVO-3084 ano 95 modelo 95, e um VW Kombi placa: MVO-0128, ano 98, modelo 98 deste Município.

**Art. 2º** - A Venda e/ou troca dos automóveis será efetuada para aquisição de transportes mais adequado para a realidade do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação Revogando - se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - To., aos 20 dias do Mês de Abril de 2001.

**Gesion Rodrigues Coelho**  
Vereador - Presidente

Av. Viturino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - To. - FONE: (63) 364-1163